

EDITAL

Nº 22/2021

Considerando que o Governo decretou e procedeu à regulamentação do estado de emergência através do Decreto N.º4/2021, de 11 de março, efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º25-A/2021, de 11 de março, determinando a renovação do “Estado de Emergência” em todo o País, e estabelecendo uma estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento, em quatro fases, com um período de 15 dias entre cada uma, iniciando-se às 00h00 do dia 15 de março de 2021. Considerando a necessidade de garantir as orientações emanadas pela Direção Geral da Saúde, no âmbito da prevenção e controlo de infeção pelo novo Coronavírus (COVID-19), e da necessidade de adotar medidas excecionais e temporárias de resposta à situação em causa, determino para além das medidas enunciadas, a implementação das seguintes medidas e recomendações:

Serviços e Atendimento à População

Abertura dos Espaços de Atendimento à População, com efeitos a partir de 1 de fevereiro, inclusive, com o seguinte horário de funcionamento: Das 10h00 às 12:00 e das 14h00 às 16h00, estando o seu acesso condicionado ao agendamento prévio, no horário diurno.

Serviços e Atendimento a População - Outras medidas

- Encerramento dos Espaço de Atendimento na Loja Ponto JÁ.
- Encerramento dos Espaço de Atendimento na Loja Social.
- Suspensão do Atendimento Presencial do Serviço de Apoio Jurídico e Psicossocial a População.
- Suspensão do Atendimento Presencial dos Serviço de Ação Social.

Serviços e Espaços Públicos

- Abertura do Mercado Municipal da Bobadela, com efeitos a partir de 1 de fevereiro, inclusive, com o seguinte horário de funcionamento: Das 08h00 às 12:00, exclusivo a Produtos Alimentares.
- Abertura dos Mercados de Levante de Santa Iria de Azóia e São João da Talha, com efeitos a partir de 1 de fevereiro, inclusive, com o seguinte horário de funcionamento: Das 08h00 às 12:00, exclusivo a Produtos Alimentares.
- Abertura do Cemitério de Santa Iria de Azóia e do Cemitério de São João da Talha, com limitação do número de pessoas presentes no espaço e condicionada a adoção de medidas que evitem

aglomerados de pessoas e garantam o controlo de distâncias de segurança, com o seguinte horário de funcionamento: Das 09h00 às 12:00.

Serviços e Espaços Públicos - Outras medidas

- Encerramento dos Equipamentos Desportivos e Polidesportivos.
- Encerramento das Casas Mortuárias.
- Encerramento do funcionamento dos Bebedouros Públicos.
- Encerramento do funcionamento dos Sanitários Públicos.
- Encerramento de Jardins e Parques Infantis vedados.

A Junta de Freguesia recomenda a população que siga as indicações e recomendações da Direção Geral da Saúde disponíveis em <https://covid19.min-saude.pt/> e utilize os contactos telefónicos e eletrónicos como suporte preferencial de contacto com a sua Junta de Freguesia:

Contactos Telefónicos: 219 533 580 / 219 554 525 / 219 959 410

Email: geral@uf-ssb.pt

Siga as regras de etiqueta respiratória, designadamente, a lavagem de mãos, o distanciamento físico e o uso de máscaras na comunidade, especialmente em espaços interiores fechados, como por exemplo, supermercados, farmácias, lojas ou outro qualquer estabelecimento comercial, enquanto medidas adicionais de proteção, de prevenção e de controlo de infeção e que têm vindo a ser difundidas pelas autoridades da saúde.

Fique em casa.

Estamos cá por si.

Santa Iria da Azóia, 15 de março de 2021.

O Presidente da Junta de Freguesia



Nuno Filipe Ferreira dos Santos Leitão

